



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRRJ
REITORIA
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

EDITAL N.º 01/2018- CORIN-UFRRJ

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL AOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ

A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no âmbito do Plano Institucional de Internacionalização (Programa Institucional de Mobilidade Acadêmica Internacional), tornam público o Edital para a seleção de candidatos a auxílio financeiro para mobilidade internacional para o segundo semestre de 2018, destinado a estudantes de graduação da UFRRJ.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Possibilitar aos alunos de graduação da UFRRJ a oportunidade de mobilidade internacional em instituições de ensino superior estrangeiras, com as quais a UFRRJ mantém acordos de cooperação que possibilitem mobilidade discente, durante 1 (um) período letivo;
- 1.2. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica;
- 1.3. Complementar a formação de discentes da UFRRJ, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Estar com a matrícula ativa e regular em qualquer curso de graduação na UFRRJ durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa;
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, e maior de 18 (dezoito) anos, na ocasião da viagem;
- 2.3. É vedada a participação de alunos que já obtiveram algum tipo de financiamento para Mobilidade Internacional em Programas de Mobilidade da UFRRJ e/ou parceiros, Ciências sem Fronteiras, Santander Universidades etc.;
- 2.4. Para estudantes de Cursos com Coeficiente de Rendimento Médio (CRM) $\geq 6,0$, serão elegíveis aqueles com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) $\geq 6,5$. Para estudantes de cursos com

CRM < 6,0, serão elegíveis aqueles com CRA \geq 5,0. Os valores de CRM por curso estão disponíveis em <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/coeficiente-de-rendimento-medio/>;

2.5. Ter percentual de integralizado do curso de no mínimo vinte por cento (20%) e no máximo setenta por cento (70%).

2.6. Comprometer-se a retornar à UFRRJ, por pelo menos um semestre acadêmico, antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período da mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior.

3. INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS DE DESTINO

3.1. Constam do Anexo II as instituições de ensino superior estrangeiras, com as quais a UFRRJ mantém parceria que possibilita a mobilidade acadêmica discente, que participarão desta chamada.

4. DURAÇÃO DA MOBILIDADE

4.1. Serão oferecidos auxílios para o 2º semestre letivo de 2018.

5. AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. A Mobilidade Acadêmica Internacional de que trata este Edital será realizada com auxílio financeiro institucional. Serão concedidos 15 (quinze) auxílios financeiros, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pagos em uma única parcela e para todo o período de mobilidade.

5.2. Os alunos contemplados:

a) estão isentos de mensalidades, conforme Acordo de Cooperação assinado entre a UFRRJ e as instituições estrangeiras. As instituições de destino poderão cobrar taxas administrativas referentes à confecção de carteirinhas e/ou outros serviços com as quais o candidato deverá arcar;

b) são responsáveis pelos gastos com viagem, passaporte, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais;

Observação: O seguro saúde deverá ser de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada e é obrigatória a sua apresentação para que seja realizada a mobilidade.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada de **05 e 21 de março de 2018**, na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN), localizada no *Campus* Seropédica, Pavilhão Central (P1), 3º andar, sala 130, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min, mediante apresentação de **envelope lacrado**, contendo os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado. O candidato deverá optar por apenas uma (01) instituição escolhida na Lista de Universidades Parceiras (Anexo II). É responsabilidade do candidato verificar se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso na UFRRJ;

b) currículo documentado (uma cópia) modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>); junto com cópia simples dos documentos que comprovem a participação em atividades acadêmicas, caso possua: certificados de bolsas e premiações, participação/apresentações em eventos, publicações e outras atividades acadêmicas.

c) carta de apresentação, conforme modelo disponibilizado no Anexo III;

d) declaração de ciência e concordância comprometendo-se a cumprir com os termos deste Edital e todas as suas exigências e etapas (Anexo IV);

e) declaração de matrícula atualizada obtida no Quiosque do Aluno;

f) histórico escolar de graduação atualizado, obtido no Quiosque do Aluno;

g) levantamento acadêmico, extraído do Quiosque do Aluno,

6.2. O candidato deverá atentar para todas as exigências da instituição de ensino superior (IES) estrangeira, inclusive em relação a proficiência linguística, na qual pretende realizar a mobilidade no ato da inscrição;

6.3. O envelope lacrado com os documentos deverá ser entregue na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN), conforme disposto no item 6.1. e deverá estar com o Comprovante de Inscrição (Anexo V) colado do lado externo. No momento da entrega do envelope, o candidato receberá, como comprovante de realização da inscrição, a parte inferior da ficha;

6.4. Não haverá conferência do conteúdo do envelope no momento da inscrição, sendo o mesmo de inteira responsabilidade do candidato.

7. SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo composta por docentes de diversas áreas de conhecimento da Universidade, e representantes da PROGRAD e da CORIN;

7.2. Para efeitos de classificação serão considerados os seguintes critérios (pontuação máxima 100 pontos):

a) coeficiente de rendimento relativo (40 pontos);

b) publicações em periódicos científicos e participação em programas de iniciação científica, extensão social ou semelhantes (20 pontos);

c) participação em outras atividades, eventos e prêmios acadêmicos (20 pontos);

d) carta de apresentação (20 pontos).

7.3. Como critérios de desempate serão considerados o maior coeficiente de rendimento acadêmico relativo e, em segundo lugar, o tempo de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou de extensão social;

7.4. A Comissão decidirá sobre a classificação dos selecionados, respeitando estritamente a pontuação obtida na seleção e sua distribuição proporcional nas diversas áreas de conhecimento da UFRRJ.

7.5. A classificação não garante a efetivação da Mobilidade Internacional na Instituição de Destino, a qual procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a Carta de Aceite de acordo com seus procedimentos.

8. REUNIÃO OBRIGATÓRIA DE ORIENTAÇÃO

8.1. Os alunos selecionados deverão comparecer à reunião de orientação na CORIN, em data que será definida após a publicação dos resultados e devidamente comunicada aos selecionados. Em caso de ausência à reunião, o aluno deverá comparecer à CORIN, em até 48 horas, para justificar sua ausência e obter orientações. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo e será feita chamada de candidato classificado da lista de espera.

9. DESISTÊNCIAS

9.1. O candidato que desistir da mobilidade deverá manifestar por escrito sua decisão antes da reunião obrigatória de orientação, sob pena de não participar de futuros editais.

10. RECURSOS

10.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na CORIN, em formulário específico (Anexo VI). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

11.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, será feita no Portal da UFRRJ (www.ufrj.br). A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É de responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico. Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no Portal da UFRRJ durante todo o processo de seleção e mobilidade. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico corin@ufrj.br.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

12.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

12.3. Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera

13. CRONOGRAMA

Atividade prevista	Data/Período
Lançamento do Edital	01/03/2018
Inscrições	05/03 a 21/03/2018
Seleção	22 a 27/03/2018
Resultado preliminar	28/03/2018
Prazo para interpor recursos	29 e 30/03/2018
Resultado Final	02/04/2018



Prof. José Luis Fernando Luque Alejos
Coordenador de Relações Internacionais e Interinstitucionais

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL AOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ

1.Dados Pessoais		
Nome Completo:		
Endereço:		
Complemento:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:
Fone Res ()	Fone celular ()	
E-mail:		
Cédula de Identidade (RG):		
Data de Expedição:	Órgão:	
CPF:		
Filiação:		
Mãe:		
Pai:		
2.Dados Acadêmicos		
Curso:	Campus:	
Matrícula:		
Previsão de formatura:		
3.Opção de Universidade de interesse:		
Assinatura do candidato:		

ANEXO II

LISTA DAS UNIVERSIDADES PARCEIRAS

UNIVERSIDADE	País
Universitat de Lleida - http://www.udl.cat/ca/es/	Espanha
Universidad de Salamanca - http://www.usal.es/	Espanha
Universidade da Beira Interior - http://www.ubi.pt/	Portugal
Universidade de Coimbra - http://www.uc.pt/	Portugal
Universidade de Lisboa - http://www.ulisboa.pt/ : Instituto Superior Técnico Instituto Superior de Agronomia Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	Portugal
Universidade do Porto - http://www.up.pt/	Portugal
Universidade do Minho - https://www.uminho.pt/	Portugal
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - www.utad.pt/	Portugal
Universidade do Algarve - https://www.ualg.pt/pt	Portugal
Instituto Politécnico de Santarém - http://www.ipsantarem.pt/en/655-2/	Portugal

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Deverá conter a explicação das razões pelas quais se reconhece como candidato ao Programa de Mobilidade Internacional. O texto deverá ter **no máximo** uma lauda, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, no qual o candidato deverá:

- a) destacar as atividades acadêmicas complementares realizadas na UFRRJ e relacionadas à sua formação;
- b) justificar sua opção pela universidade escolhida observando a coerência entre a sua opção e a sua formação acadêmica;
- c) explicitar a contribuição que a mobilidade internacional trará para a sua vida acadêmica e pessoal.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro estar ciente e de acordo com as disposições previstas no Edital n.º 01/2018 CORIN – UFRRJ e seus anexos e responsabilizo-me, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Seropédica, _____ de _____ de 2018.

NOME COMPLETO

ASSINATURA



ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____ (res.) / () _____ (cel.)

Estou entregando os documentos solicitados para análise, ciente de que o funcionário da CORIN irá receber meu envelope, mas não irá conferir o conteúdo, sendo o conteúdo de minha inteira responsabilidade.

Seropédica, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do candidato)

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E INTERINSTITUCIONAIS DA UFRJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Data: _____ Visto da CORIN: _____

ANEXO VI

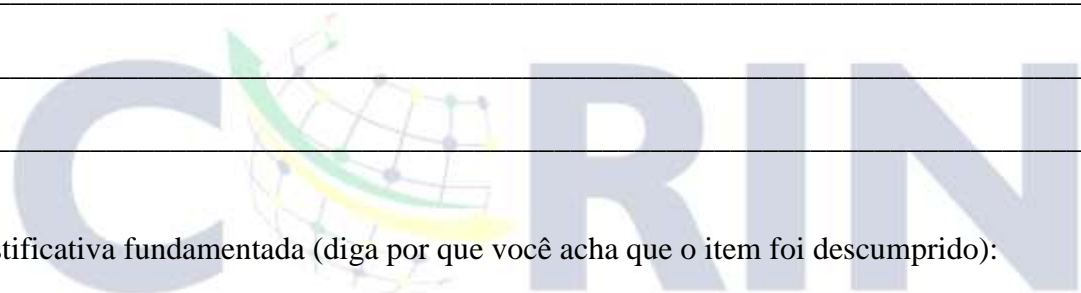
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Edital nº 001/2018 CORIN/UFRRJ - Mobilidade Acadêmica Internacional de alunos de graduação da UFRRJ, CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação _____ sob a matrícula nº _____ na UFRRJ, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):



2) justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E INTERINSTITUCIONAIS DA UFRRJ

3) solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

Seropédica, _____ de _____ de 2018.